

**TURÍNGIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 32.741.436/0001-28

NIRE 35.300.598.636

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024**


**Data, Hora e Local:** Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 10h, na sede da Turíngia Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Padre Teixeira, nº 1285, Jardim Bethânia, CEP 13.561-050, inscrita no CNPJ sob nº 32.741.436/0001-28, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.300.598.636 (“Companhia” ou “Turíngia”), nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81/2020”).

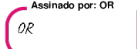
**Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), face à presença dos acionistas detentores da totalidade das ações representativas do capital social da Turíngia.


**Mesa:** Presidente: Matilde Rösel Novaes; Secretário: Otto Rösel.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** o aumento do capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, **de** R\$ 24.282.939,20(vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) **para** R\$ 30.940.744,14 (trinta milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), aumento este de R\$ 6.657.804,94 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), desconsiderados os centavos, mediante emissão de 665.780 (seiscentas e sessenta e cinco mil, setecentas e oitenta) novas ações, sendo 577.692 (quinhentas e setenta e sete mil, seiscentas e noventa e duas) novas ações ordinárias, e 88.088 (oitenta e oito mil, oitenta e oito) novas ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; **(ii)** a aprovação do laudo de avaliação dos bens conferidos à Companhia, nos termos do Artigo 8º da Lei nº 6.404/76, a título de integralização do referido aumento do capital social proposto; **(iii)** a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração do capital social e do número de ações de emissão da Companhia; **(iv)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(v)** a autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas.

**Deliberações:** Após a discussão dos temas da ordem do dia, foi deliberado(a) e aprovado(a) por unanimidade, sem qualquer restrição ou oposição:

Assinado por: MHN  


Assinado por: OR  


Assinado por: UGH  


#3661465v2


- (i) o aumento do capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, de R\$ 24.282.939,20(vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), representado por 2.428.295 (dois milhões, quatrocentas e vinte e oito mil, duzentas e noventa e cinco) ações, sendo 2.156.667 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 271.628 (duzentas e setenta e uma mil, seiscentas e vinte e oito) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 30.940.744,14 (trinta milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), aumento este de R\$ 6.657.804,94 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), desconsiderados os centavos, mediante emissão de 665.780 (seiscentas e sessenta e cinco mil, setecentas e oitenta) novas ações, sendo 577.692 (quinhentas e setenta e sete mil, seiscentas e noventa e duas) novas ações ordinárias, e 88.088 (oitenta e oito mil, oitenta e oito) novas ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 10,00 (dez reais) por ação, calculado com base no montante do patrimônio líquido da Companhia desta data, subscritas e integralizadas pelos acionistas, conforme demonstrado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I;
- (ii) na sua íntegra, sem ressalvas ou restrições, o laudo de avaliação elaborado pela empresa de contabilidade **PRADO OLIVEIRA AUDITORES ASSOCIADOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 664, 1º andar, Conjunto 13, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.627.381/0001-13 e no C.R.C./SP sob nº 2SP 014679/O-6, neste ato representada por sua administradora, Sra. Carla Cristina de Oliveira Poletti, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG 26.113.345-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 173.331.758-98 e no C.R.C./S.P. sob nº 1 SP 213.167-0-1, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 664, 1º andar, Conjunto 13, Jardim Europa, CEP 01455-000 (“Padro Oliveira”), relativo aos bens conferidos pelos acionistas a título de integralização do referido aumento do capital social ora aprovado que, rubricado pelos presentes, passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo II;
- (iii) a alteração da redação do “caput” do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“O capital social é de R\$ 30.940.744,14 (trinta milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), dividido em 3.094.075 (três milhões, noventa e quatro mil, setenta e cinco) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.374.359 (duas milhões, trezentas e setenta e quatro mil, trezentas e cinquenta e nove) ações ordinárias e 359.716 (trezentas e cinquenta e nove mil, setecentas e dezesseis) ações preferenciais.”;*

- (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme texto constante do Anexo III à presente; e
- (v) a autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas.

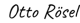
**Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos para lavratura desta ata, que lida, conferida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Mesa:

Assinado por: Matilde R. Novaes  
  
Assinatura validada pelo Docsales

---

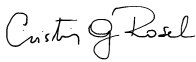
Matilde Rösel Novaes  
Presidente

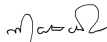
Assinado por: Otto Rösel  
  
Assinatura validada pelo Docsales

---

Otto Rösel  
Secretário

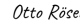
Acionistas presentes:

Assinado por: Cristina G. Rösel  
  
Assinatura validada pelo Docsales

Assinado por: Matilde R. Novaes  
  
Assinatura validada pelo Docsales

---

Matilde Rösel Novaes  
Presidente

Assinado por: Otto Rösel  
  
Assinatura validada pelo Docsales

---

Otto Rösel  
Secretário

## ANEXO I

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

(a) **MATILDE RÖSEL NOVAES**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19203610 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 317.597.298-50, residente e domiciliada na Cidade de São Carlos, no Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 340, Vila Elizabeth, CEP 13560-361 (“Matilde”) subscreve e integraliza 304.031 (trezentas e quatro mil, trinta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a cessão e transferência, para a Companhia, de 20.454.358 (vinte milhões, quatrocentas e cinquenta e quatro mil, trezentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, de emissão da empresa **Roetex Comércio e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 108, Vila Arnaldo, CEP 13.560-361, inscrita no CNPJ sob nº 01.046.477/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.213.575.905 (“Roetex”), no valor total de R\$ 3.062.590,28 (três milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos);

(b) **OTTO RÖSEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16748416 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 226.335.218-00, residente e domiciliado na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 340, Vila Elizabeth, CEP 13560-361 (“Otto”) subscreve e integraliza 304.031 (trezentas e quatro mil, trinta e uma) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 273.661 (duzentas e setenta e três mil, seiscentas e sessenta e uma) ações ordinárias, e 30.370 (trinta mil, trezentas e setenta) ações preferenciais, mediante a cessão e transferência, para a Companhia, de 20.454.358 (vinte milhões, quatrocentas e cinquenta e quatro mil, trezentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, de emissão da empresa **Roetex Comércio e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 108, Vila Arnaldo, CEP 13.560-361, inscrita no CNPJ sob nº 01.046.477/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.213.575.905 (“Roetex”), no valor total de R\$ 3.062.590,28 (três milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos); e

(c) **CRISTINA GYSELYNCK RÖSEL**, argentina, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RNE nº W287606-I DIREXEX, inscrita no CPF sob nº 949.035.068-00, residente e domiciliada na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 340, Vila Elizabeth, CEP 13560-361 (“Cristina”) subscreve e integraliza 57.718 (cinquenta e sete mil, setecentas e dezoito) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, mediante a cessão e transferência, para a Companhia, de 3.565.599 (três milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, de emissão da empresa **Roetex Comércio e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 108, Vila Arnaldo, CEP

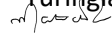
13.560-361, inscrita no CNPJ sob nº 01.046.477/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.213.575.905 (“Roetex”), no valor total de R\$ 532.624,38 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

São Paulo, 06 de dezembro de 2024.


Assinado por: Cristina G. Rösel  
  
Cristina Gyselynck Rösel  
Assinatura validada pelo Docsales

Assinado por: Otto Rösel  
  
Otto Rösel  
Assinatura validada pelo Docsales

Assinado por: Matilde R. Novaes  
  
Matilde Rösel Novaes  
Assinatura validada pelo Docsales

Assinado por: Matilde R. Novaes  
  
Turingia Participações S.A.  
Assinatura validada pelo Docsales

Matilde Rösel Novaes

Assinado por: MNH  


Assinado por: OR  
OR

Assinado por: CGR  
cgr

#3661465v2

## ANEXO II

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

A empresa especializada **PRADO OLIVEIRA AUDITORES ASSOCIADOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 664, 1º andar, Conjunto 13, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.627.381/0001-13 e no C.R.C./SP sob o nº 2SP 014679/O-6, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Carla Cristina de Oliveira Poletti**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG 26.113.345-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 173.331.758-98 e no C.R.C./S.P. sob o nº 1 SP 213.167-0-1, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 664, 1º andar, Conjunto 13, Jardim Europa, CEP 01455-000, nomeada pelos administradores da **Turíngia Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Padre Teixeira, nº 1285, Jardim Bethânia, CEP 13.561-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 32.741.436/0001-28, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.300.598.636 (“Companhia” ou “Turíngia”) para avaliar 44.474.315 (quarenta e quatro milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, trezentas e quinze) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, de emissão da empresa **Roetex Comércio e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 108, Vila Arnaldo, CEP 13.560-361, inscrita no CNPJ sob nº 01.046.477/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.213.575.905 (“Roetex”) (as “Ações”) utilizadas pelos Srs. **Matilde Rösel Novaes**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19203610 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 317.597.298-50, residente e domiciliada na Cidade de São Carlos, no Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 340, Vila Elizabeth, CEP 13560-361 (“Matilde”), **Otto Rösel**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16748416 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 226.335.218-00, residente e domiciliado na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 340, Vila Elizabeth, CEP 13560-361 (“Otto”) e **Cristina Gyselynck Rösel**, argentina, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RNE nº W287606-I DIREXEX, inscrita no CPF sob nº 949.035.068-00, residente e domiciliada na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 340, Vila Elizabeth, CEP 13560-361 (“Cristina”), para integralização de 665.780 (seiscentas e sessenta e cinco mil, setecentas e oitenta) novas ações de emissão da Companhia por eles subscritas, sendo 577.692 (quinhentas e setenta e sete mil, seiscentas e noventa e duas) novas ações ordinárias, e 88.088 (oitenta e oito mil, oitenta e oito) novas ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de, aproximadamente, R\$ 10,00 (dez reais) por ação, calculado com base no montante do patrimônio líquido da Companhia de 31.11.2024, conforme previsto no Artigo 8º e parágrafos, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores.

#3661465v2

Assinado por: WSP  
Assinado por: WSP  
WSP

Assinado por: OR  
OR

Assinado por: UGH  
UGH

## I. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Para a elaboração deste Laudo, examinamos os seguintes documentos e informações:

(i) da empresa Roetex (doravante "Sociedade"), o Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2023, bem como o balancete relativo ao período compreendido entre 1.1.2024 e 31.8.2024, o Livro de Registro de Ações Nominativas, o Livro de Transferência de Ações Nominativas e a totalidade dos documentos societários da Sociedade arquivados perante a JUCESP; e

(ii) dos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, examinamos as respectivas declarações de ajuste anual, de modo a comprovar as suas respectivas titularidades sobre as Ações, bem como a origem dos valores de custo de tais Ações.

As referidas Ações foram avaliadas com base no seu valor contábil, refletido nas referidas declarações de ajuste anual dos acionistas da Companhia, utilizando-se como papel de trabalho, as demonstrações financeiras da Sociedade e da Companhia, e amparado nos Princípios Fundamentais de Contabilidade aplicados de forma uniforme e consistente.

Com base nas análises acima referidas, somos da opinião de que as referidas Ações foram legalmente emitidas, subscritas e integralizadas por seus respectivos titulares, em valores condizentes com aqueles constantes de suas respectivas declarações de ajuste anual relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, bem como o balancete relativo ao período compreendido entre 1.1.2024 e 31.8.2024.

## II. BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bens utilizados para integralização das referidas Ações resumem-se às participações societárias detidas pelos Acionistas da Companhia na Sociedade, conforme acima detalhado.

Desta forma, conforme o critério de avaliação adotado, o valor das referidas Ações perfaz o montante total de R\$ 6.657.804,94 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

## III. CONCLUSÃO

Desta forma, conforme o critério de avaliação adotado, o valor das referidas Ações perfaz o montante total de R\$ 6.657.804,94 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

## IV. ENCERRAMENTO

#3661465v2

Assinado por: MDR  
Assinado por: CCBOP  
MDR

Assinado por: OR  
OR

Assinado por: UGH  
UGH

E, assim, a empresa contratada dá por terminado o trabalho, assinando o presente Laudo de Avaliação.

São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

Assinado por: Carla C. D. O. ...

*Carla Cristina de Oliveira Poletti*

Assinatura validada pelo DocSales

---

**PRADO OLIVEIRA AUDITORES ASSOCIADOS LTDA.**

p. Carla Cristina de Oliveira Poletti

#3661465v2

Assinado por: MHN  
Assinado por: CCOBp  
*CP*

Assinado por: OR  
*OR*

Assinado por: UGH  
*ugh*

# Página de Assinaturas



Número do documento: 01028

Código do documento: ce0b57d6-3c24-4bc0-a524-b5239373804a

Link do documento no cofre Docsales: <https://web.docsales.com/approval/ce0b57d6-3c24-4bc0-a524-b5239373804a>

## Signatários

Assinado por: Carla C. D. O. Poletti

*Carla Cristina de Oliveira Poletti*

Assinatura validada pelo Docsales

**Signatário:** Carla Cristina de Oliveira Poletti

**Documento Assinado em:** 25/04/2025 às 11:52.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** carla.poletti@olsc.com.br

**CPF:** 173.331.758-98

**IP do Usuário:** 152.249.74.100



Assinado por: MNM

*MNM*

Assinado por: OR

*OR*

Assinado por: CGR

*cgr*

## ANEXO III

### ESTATUTO SOCIAL

#### **CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A Companhia denomina-se **TURÍNGIA PARTICIPAÇÕES S.A.** e rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Padre Teixeira, nº 1285, Jardim Bethânia, CEP 13.561-050.

Parágrafo Único - Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá abrir, manter e encerrar filiais e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, observadas as formalidades legais.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto (i) deter patrimônio constituído por bens móveis e imóveis e direitos a eles relativos, bem como administrar referidos bens próprios, (ii) a compra, venda ou alienação, por qualquer forma, de bens imóveis próprios; (iii) a locação de bens imóveis próprios; e, (iv) a participação em outras sociedades com atividades preponderantemente não-financeiras, como sócia ou acionista.

**Artigo 4º** - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

#### **CAPÍTULO II – CAPITAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 30.940.744,14 (trinta milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), dividido em 3.094.075 (três milhões, noventa e quatro mil, setenta e cinco) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.374.359 (duas milhões, trezentas e setenta e quatro mil, trezentas e cinquenta e nove) ações ordinárias e 359.716 (trezentas e cinquenta e nove mil, setecentas e dezesseis) ações preferenciais.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere, a seu titular, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não dão direito a voto, mas conferem a seu titular os seguintes direitos (i) participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, em qualquer distribuição, pela Companhia, de lucros, seja a título de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, bonificações ou outras vantagens, inclusive nos casos de aumento de capital decorrentes de capitalização de reservas; e (ii) prioridade no reembolso do capital.

### CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 6º** - A Assembleia Geral tem todos os poderes que lhe são conferidos por lei para decidir os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. É convocada, instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou, na sua falta, pelo Vice-Presidente, que escolhe o Secretário. Independentemente das formalidades previstas em lei quanto à publicação dos anúncios de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, nos termos do Parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76.

**Artigo 7º** - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social e a Extraordinária sempre que necessário.

Parágrafo Único - Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável de acionistas representando a maioria absoluta do capital social votante.

### CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 8º** - A Administração da Companhia compete a uma Diretoria composta por, no mínimo 1 (um) e, no máximo, 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e 1 (um) Diretor sem designação específica, pessoas naturais, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e destituídos a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de ausência de qualquer Diretor por período superior a 60 (sessenta) dias, outro Diretor deverá convocar a Assembleia Geral para eleger o substituto do Diretor ausente, que completará o prazo do mandato do referido Diretor ausente.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de ausência de todos os Diretores por prazo superior a 60 (sessenta) dias, qualquer acionista representando pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social poderá convocar a Assembleia Geral a fim de eleger novos Diretores.

**Artigo 9º** - A Diretoria, observado o disposto nos parágrafos 1º a 5º infra e as demais normas estatutárias, terá amplos poderes de administração e representação da Companhia, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, assinando todos os documentos que, individualmente, importem em obrigações para a Companhia.

Parágrafo Primeiro - Todo e qualquer ato de administração e representação da Companhia será praticado pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por qualquer dos outros Diretores, os quais devem agir sempre em conjunto de dois, sendo um deles o Diretor Presidente, respeitado o Parágrafo Segundo, abaixo.

Parágrafo Segundo - Os documentos e atos que importem em qualquer forma de alienação ou oneração dos ativos da Companhia, especialmente participações societárias, investimentos, imóveis e direitos sobre imóveis, somente poderão ser praticados pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Terceiro - Ante o afastamento definitivo do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente deverá assumir o cargo de Diretor Presidente e o cargo de Diretor Vice-Presidente passará a não ter designação específica.

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá, ainda, ser representada por um procurador, desde que legalmente constituído, com poderes específicos para a prática de tais atos.

Parágrafo Quinto - As Procuções outorgadas em nome da Companhia o serão pelo Diretor Presidente, isoladamente, e terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos, com exceção daquelas para fins judiciais, que terão prazo indeterminado de vigência e poderão prever substabelecimento.

Parágrafo Sexto - Ficam vedados aos Diretores e aos procuradores constituídos em nome da Companhia o uso da denominação social em negócios estranhos aos seus fins, como fianças, avais, abonos e outras garantias em favor de terceiros, exceto se expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

**Artigo 10** - Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, dispensada a prestação de caução.

**Artigo 11** - Os membros da Diretoria terão direito a uma remuneração mensal a ser fixada pela Assembleia Geral.

## CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

**Artigo 12** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas que representem a maioria do capital social.

**Artigo 13** - O mandato do Conselho Fiscal durará da Assembleia Geral que o instalar até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

**Artigo 14** - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por Lei.

## **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 15** - O exercício social coincidirá com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 16** - Ao fim de cada exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, previstas no artigo 176 da lei 6.404/76, sendo que, dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social Sobre o Lucro.

**Artigo 17** - O lucro líquido terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o art. 182, § 1º, da Lei nº 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório e/ou juros sobre o capital próprio. Esse percentual poderá ser alterado para menos por deliberação de acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social, ou para mais por deliberação de acionistas titulares da maioria absoluta do capital social, em cada Assembleia Geral que deliberar sobre a matéria; e
- (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, que decidirá sua destinação, podendo, inclusive, mantê-lo em uma das contas de reserva previstas nos artigos 194 a 197 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 18** - A Companhia poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, e havendo lucros em tais balanços, poderá haver distribuição de dividendos, observadas as disposições legais.

**Artigo 19** - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros Existentes no último balanço patrimonial anual, semestral ou levantado para períodos menores.

## **CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 20** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período.

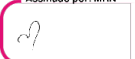
## CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 21** - A administração da Companhia arquivará na sede social os acordos de acionistas, obrigando-se a cumpri-los integralmente.

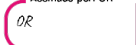
**Artigo 22** - Para todos os fins e efeitos, os acionistas expressamente declaram para os devidos fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Artigo 23** – O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei nº 6.404/1976, e suas alterações posteriores.

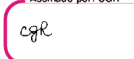
Assinado por: MNM



Assinado por: OR



Assinado por: UGH



#3661465v2

# Página de Assinaturas

---



Número do documento: 01029

Código do documento: 2583c998-376a-4233-9782-b3f8381f7146

Link do documento no cofre Docsales: <https://web.docsales.com/approval/2583c998-376a-4233-9782-b3f8381f7146>

## Signatários

---

Assinado por: Matilde R. Novaes

Assinatura validada pelo Docsales

**Signatário:** Matilde Rösel Novaes

**Documento Assinado em:** 28/04/2025 às 16:53.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** matilde.rosel@gmail.com

**CPF:** 317.597.298-50

**IP do Usuário:** 179.247.228.255

Assinado por: Otto Rösel

Assinatura validada pelo Docsales

**Signatário:** Otto Rösel

**Documento Assinado em:** 26/04/2025 às 16:32.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** ottorosel@hotmail.com

**CPF:** 226.335.218-00

**IP do Usuário:** 187.59.223.88

Assinado por: Cristina G. Rösel

Assinatura validada pelo Docsales

**Signatário:** Cristina Gyselynck Rösel

**Documento Assinado em:** 25/04/2025 às 15:01.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** cristinagr@terra.com.br

**CPF:** 949.035.068-00

**IP do Usuário:** 189.38.186.215

